## LEI N.º 2.623/2020

data a(o) Lei w: 2.623
2 o 2 0 conforme determina a LOM.
Muniz Freire (ES), 30 01 2020

Gabinete do Prefeito

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE COM A APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse com a APAE de Muniz Freire/ES, objetivando a manutenção dos serviços ambulatoriais para o exercício de 2020, conforme descrito a seguir:

	Natureza	Valor (R\$)
Descrição dos serviços		
Atenção Ambulatorial	Atenção especializada às pessoas portadoras de necessidades especiais e fisioterapia para população em geral.	120.000,00
Total		120.000,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2020.

**Parágrafo único** – Os recursos repassados a instituição referida no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

**Art. 3°.** A efetivação das transferências financeiras será realizada com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no Art. 1°.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de janeiro de 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal